



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS  
CONTROLE INTERNO**

## **PARECER**

### **DO RELATÓRIO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS – EXERCÍCIO 2019**

**(Art. 16, §1º e 2º da Instrução Normativa N. TC-0020/2015 – TCE/SC)**

**Unidade Gestora:** Município de Águas Frias

**Gestor Responsável:** Ricardo Rolim de Moura

Em relação a conclusão e o acompanhamento, o Controle Interno vem emitir parecer quanto ao processo de prestação de contas de gestão do Município de Águas Frias, referente ao exercício de 2019, considerando que alguns itens previstos na IN TC. 020/2015, foram facultativos de envio ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, pela Portaria N.TC-0975/2019.

Em seu contexto, culturalmente parte dos procedimentos de controles, as comunicações, orientações e a integração entre as unidades de monitoramento ocorrem de forma verbal, preventiva e de orientação, onde que as irregularidades, falhas e/ou erros encontrados na administração pública de Águas Frias, foram corrigidos preventivamente no decorrer do exercício.

A Controladoria Municipal é composta somente por um servidor, no cargo de Técnico em Controle, nomeado em cargo de natureza efetivo, emitindo comunicados internos, relatórios mensais das principais movimentações e atos Administrativos, e-mail, orientações verbais, recomendações, sugestões, pareceres, rol dos principais itens de controle, ainda utilizando -se do Plano Anual de Atividades Internas – PAAI, para realização do cronograma de atividades e de Auditorias.

No cenário quanto aos convênios a Municipalidade não poupou esforços de buscar recursos financeiros junto aos órgãos Federal e Estadual, para atender as demandas públicas com obras, maquinários, educação e saúde, tendo em vista a baixa capacidade de investimentos com recursos próprios, em função das despesas

obrigatórias para manutenção e funcionamento das ações públicas voltadas a população.

Não houve eventos justificadores de situação de emergência ou calamidade pública, para uso dos recursos da reserva de contingenciamento, no ano de 2019.

No conjunto, as informações verificadas sobre a matéria econômica, financeira, administrativa e de gestão do Município, mediante inclusive utilização de indicadores e metodologia definidos pelo Tribunal de Contas do Estado, abordaram a realidade do Ente Municipal no exercício em questão, bem como o seu histórico, aspectos econômicos, sócias e geográficos.

Em análise aos atos de gestão, não foram encontrados no exercício de 2019, irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário público, da mesma forma e por este motivo, não foram instaurados processos de tomada de contas especial.

No exercício de 2019, observou-se que o Município de Águas Frias, buscou sempre estar atenta às normas, determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado. Ainda nesse sentido, não houve decisões que tenham imputado débito ao Ente Municipal.

De modo geral, o Município de Águas Frias - SC demonstrou em seus resultados gerenciamento das metas, limites e exigências da legislação vigente, mantendo-se o equilíbrio das contas públicas no ano.

Assim, em atendimento às determinações contidas no Art. 16, § 6º do Art. 10º, e Anexo VII da Instrução Normativa TC- 20/2015 certifico como **REGULARES** a Prestação de Contas de Gestão do Município de ÁGUAS FRIAS - SC, relativas ao exercício de 2019.

É o Parecer.

Águas Frias - SC, fevereiro de 2020

**CARLOS ALBERTO DAGA**  
Técnico em Controle Interno